



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.720

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2020 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2020; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2020, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2020, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Emídio Francisco Ferreira;**
- **Josias Sebastião de Souza;**
- **Lucas da Cunha Muniz Fernandes.**

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2020, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2020 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Lucas Bacha e Silva;**
- **Júlio Chaves de Mello Barbosa e Silva;**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO N° 7.720

Folha 02

– Luciano Gonçalves.

Art. 6º. A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2020, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do “relatório” citado no Artigo 4º, deste Decreto.

Art. 7º. A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2020 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo